



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 04/2026

“A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Andradas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 35, inciso III; Arts. 39 e seguintes da Lei Complementar nº 127 de 17.11.2011; Resolução nº 136, de 30.09.2014; Art. 41, §4º da Constituição da República Federativa do Brasil, pela presente Portaria;”

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o seguinte procedimento individual de avaliação de desempenho do servidor:

I – José Antônio Conti Júnior

05/01/2025 a 05/01/2026

Art. 2º. Arquive-se o procedimento individual de avaliação de desempenho do servidor acima citado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Andradas, 06 de março de 2.026.


Antonio Carlos de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Andradas


Diego Felisberto dos Reis

Vice-Presidente


Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Secretário